

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.



Contrato Programa Homologado

2013 - Adenda ao Contrato Programa - PMA

To Sr. Manuel, Logar
C/c Sr. Lúcio Pedro

Clm
2014/09/25

Carlos Neves Martins
Presidente do Conselho de Administração

Exmo. Senhor

Dr. Carlos Martins

Presidente do Conselho de administração do

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E

Av. Egas Moniz

1649-035 Lisboa

C/C:

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
493	2014-07-25	16278 / DPC / 2014	17-09-2014
Assunto	Adenda ao Contrato-Programa 2013-2015. Programa Específico para a Melhoria de Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade		

Para conhecimento de V. Exa., junto se remete cópia da Adenda referida em epígrafe devidamente assinada e rubricada.

O original será remetido à ACSS para homologação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo



Luis Cunha Ribeiro

CHLN - Administração

Entrada N.º 2014-08367

24/09/2014

Ass.: Manoela Costa

Saída ___/___/___

ASS: _____

Adenda ao Contrato-Programa 2013-2015
Programa Específico para Melhoria do Acesso ao
Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

ek
h

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.

A infertilidade, reconhecida como uma doença, veio a ganhar importância crescente, enquanto problema social e de saúde. Tendo sido considerada uma área prioritária na política de saúde, através do Despacho n.º 14788/2008, publicado no DR 2ª Serie, n.º 102 de 28 de Maio de 2008, e da Portaria n.º 67/2011, publicada no DR 1ª Serie, n.º 25 de 4 de Fevereiro de 2011, é formalizada a adenda correspondente ao respetivo programa específico, para reforço do acesso ao diagnóstico e tratamento da infertilidade em 2013.

Assim, é celebrada a presente adenda entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E..

Cláusula 1ª

As instituições abrangidas por este programa, fazem parte da Rede de Referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade, definida pela DGS, pelo que a contratualização da actividade será realizada em 2013, de forma específica com base nesta rede.

Cláusula 2ª

Ao abrigo do Programa para Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade é contratada¹ a atividade a seguir discriminada, valorizada de acordo com os preços previstos na Portaria n.º273/2012, de 5 de setembro.

¹ No sentido de garantir a capacidade de resposta, as Administrações Regionais de Saúde podem efectuar acordos com centros privados de PMA autorizados, nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro, os quais receberão casais referenciados pelos hospitais públicos com centros de PMA pertencentes à Rede de Referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.

Produção de janeiro a dezembro de 2013:

Tratamentos de infertilidade	Quantidade	Preço (€)	Valor Total (€)
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)	702	92,00	64.584,00
Indução da Ovulação (IO)	80	138,00	11.040,00
Inseminação Intra-Uterina (IIU)	274	349,00	95.626,00
Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)	161	2.185,00	351.785,00
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)	115	2.404,00	276.460,00
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)	18	3.059,00	55.062,00
Total	-	-	854.557,00€

Cláusula 3ª

O pagamento desta actividade será efectuado através do programa específico, previsto no Apêndice III do Anexo ao Contrato-Programa 2013-2015, pelo que a facturação é autonomizada da restante actividade base.

1. O Hospital enviará à ACSS, factura acompanhada de listagem com o tipo e o número de tratamentos efectuados aos casais, entidade financeira responsável, números de cartão de utente e respectivo valor a pagar através deste Programa Específico para melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.
2. A ACSS após validação da factura e das listagens recebidas procederá ao pagamento da actividade realizada aos beneficiários do SNS.
3. A produção realizada ao abrigo deste programa específico não poderá ser facturada como produção base contratada no âmbito do Contrato-Programa 2013-2015.

Cláusula 4ª

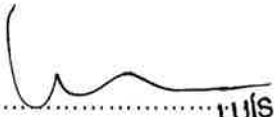
Dada a importância de avaliar a evolução dos resultados do programa conseguidos em cada um dos anos e de conhecer a realidade das instituições em termos de promoção da qualidade e da boa prática clínica, é fundamental a existência de um reporte de informação correcto, atempado e completo. Assim, a informação reportada a dezembro de 2013, através do SI Sica deve permitir calcular todos os indicadores aplicáveis² a cada tipo de instituição (Instituição "Consultas de Apoio à Fertilidade" ou Instituição "Centro de PMA"). Caso a informação reportada por uma instituição não permita calcular algum dos indicadores aplicáveis, por cada indicador que não seja possível

² Indicadores em anexo


apurar (por falta de dados, numerador e/ou denominador) existirá uma penalização de 5% sobre o valor total facturado relativo ao programa.

Lisboa 10 de Julho de 2014

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.,


.....
LUÍS CUNHA RIBEIRO
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

O Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.,


.....
Carlos J. N. Martins
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO

Parâmetros para Instituições * Hospitalares "Consultas de Apoio à Fertilidade":

Indicador	Meta	Recolha
1. (1 ^{as} consultas de apoio à fertilidade / Consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Casais referenciados para FIV/ICSI / Novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade)) X 100	-	Mensal
3.Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal

*Instituições com Consulta de Apoio à Infertilidade e Indução da Ovulação ou Consulta de Apoio à Infertilidade, Indução da Ovulação e Inseminação Intra-Uterina

Parâmetros para Centros de PMA:

Indicador	Meta	Recolha
1. (1 ^{as} consultas de apoio à fertilidade / Consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Casais referenciados para FIV/ICSI / Novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade) X 100	-	Mensal
3.Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal
5. (Ciclos FIV/ICSI realizados ≤ 2 embriões transferidos / Ciclos FIV/ICSI que deram origem a transferência de embriões) X 100**	95 a 100%	Mensal
6. (Partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Ciclos realizados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 20% para mulheres < 35 anos	Trimestral
7. (Partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Ciclos realizados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 15% para mulheres ≥ 35 anos	Trimestral
8. (Partos duplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 20%	Trimestral
9. (Partos triplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 1%	Trimestral

** Os dados devem dizer respeito a toda a produção da responsabilidade do hospital (realizada no Centro Público de PMA ou subcontratada).